



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1231 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera referência de emprego em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona a promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A referência do emprego em comissão de Chefe de Gabinete constante do Anexo I da Lei Municipal nº1199, de 27 de novembro de 1984, fica alterada de 08 (zero oito) para a referência 01 (zero um).

Parágrafo Único - O valor do vencimento correspondente a referência 01 (zero um) mencionado neste artigo é o constante do Anexo IV da Lei Municipal 1211, de 29 de maio de 1985.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei correrá à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 20 de novembro de 1985.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração